



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 942/88

DATA: 04.07.88.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal adquirir imóvel urbano e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Art.1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir do Sr. ARLINDO SOARES, imóvel urbano nº 8 da quadra nº 5, matrícula nº 5.910 - Loteamento São Luiz, com área de 675,10m², e demais benfeitorias, pelo valor máximo de até Cz\$ 770.000,00) setecentos e setenta mil cruzados).

Art. 2º) - Para fazer face às despesas de que trata o artigo anterior da presente Lei, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:


0500 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
0502 - Divisão de Serviços Urbanos	
4.0.0.0 - Despesas de Capital	
4.2.0.0 - Inversões Financeiras	
4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis.....Cz\$	<u>770.000.00</u>
T O T A L	Cz\$ 770.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 1988, 100º da República e 33º do Município.


Econ. Ivanir Francisco Ogliari
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se;


Vánió Panato Preis

DIRETOR DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO